

Goiânia, 21 de SETEMBRO de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.

TR N.º 215/2020

De: Suprimentos

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Espécie padronizada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

682	BATERIA 3V	UNIDADE	30
328	CADERNO ATA PARA PSICOTROPICOS	UNIDADE	5
797	CAIXA BOX ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO	UNIDADE	50
339	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNIDADE	50
329	CLIPS 6/0	UNIDADE	10
333	CLIPS N 4/0	UNIDADE	10
338	LAPIS ESCOLAR N 02	UNIDADE	10
352	PAPEL A4 75G COM SELO ISSO 9001	UNIDADE	100
646	PASTA EM L P A4	UNIDADE	30
361	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	6
605	ZEBRA ID CARD RIBBON – 800011-140-ZXO SERIES 1	UNIDADE	3

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Para o estoque no CAF e FARMÁCIAS, a serem utilizadas pelos pacientes e setores da unidade do CEAP-SOL

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme solicitação de compra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidariedade CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

CEAP-SOLCENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO
PROLONGAÇA E CASA DE APOIO
CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas.

6.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10, Jardim Europa, CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

JESSE CHINELLES BARRETO TOMAZ

Suprimentos

Jesse Chinelles Barreto
Coordenador de Suprimentos
Condomínio Solidariedade-CS